# Atividade 02 - Janaina Coelho

## Lei do e-commerce

A lei vem como uma extenção do código de defesa do consumidor mas mais focada na área digital, então tenta sempre zelar pelo bem-estar do consumidor:

Informações sobre a compra tem que ser claras e detalhadas para o consumidor saber o que está adquirindo, se há preço de entrega ou algum seguro.

O consumidor tem direito de se arrepender caso não queria mais o produto/serviço fornecido. Com isso o cliente tem que ter uma maneira clara e rápida de como se comunicar com o site que adquiriu o produto, como o endereço físico e eletrônico.

Antes da compra a empresa tem que apresentar um sumário do contrato e após tem que confirmar o recebimento das demandas do usuário.

# **Booking**

#### Possui:

- Informações claras a respeito do produto, serviço e do fornecedor;
- Endereço físico e eletrônico, e demais informações necessárias para sua localização e contato;
- Características essenciais do produto ou do serviço, incluídos os riscos à saúde e à segurança dos consumidores;
- Discriminação, no preço, de quaisquer despesas adicionais ou acessórias, tais como as de entrega ou seguros;
- Condições integrais da oferta, incluídas modalidades de pagamento, disponibilidade, forma e prazo da execução do serviço ou da entrega ou disponibilização do produto;
- Informações claras e ostensivas a respeito de quaisquer restrições à fruição da oferta
- Apresentar sumário do contrato antes da contratação, com as informações necessárias ao pleno exercício do direito de escolha do consumidor, enfatizadas as cláusulas que limitem direitos;
- Fornecer ferramentas eficazes ao consumidor para identificação e correção imediata de erros ocorridos nas etapas anteriores à finalização da contratação;
- Confirmar imediatamente o recebimento da aceitação da oferta;
- Disponibilizar o contrato ao consumidor em meio que permita sua conservação e reprodução, imediatamente após a contratação;

## Não possui

- Atendimento facilitado ao consumidor
- Respeito ao direito de arrependimento. (até 48 horas antes da diária)

- Nome empresarial e número de inscrição do fornecedor, quando houver, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda; Só possui nome empresarial
- Manter serviço adequado e eficaz de atendimento em meio eletrônico, que possibilite ao consumidor a resolução de demandas referentes a informação, dúvida, reclamação, suspensão ou cancelamento do contrato;